

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/07/2025

ATA N.º 21

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Faltaram Fernanda Manuela Brites Romão

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente começou por informar que a Sra. Vereadora Fernanda Romão não participará na reunião por se encontrar de férias. -----

O Sr. Presidente propôs a introdução de onze novos pontos na ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alterações orçamentais permutativas para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou agregado familiar.
7. Atribuição de apoio ao arrendamento habitacional.
8. Aprovação de estornos de valores cabimentados.
9. Proposta de trabalhos complementares n.º 1 da empreitada "Construção da Extensão de Saúde de Orvalhos".
10. Proposta para aquisição dos lotes n.º 3 e 4 do Loteamento Habitacional das Caraças.
11. Plano Municipal de Transportes Escolares – Ano letivo 2025/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/07/2025

ATA N.º 21



12. Atribuição de Cartões Sociais do Múncipe Idoso.
13. Aprovação do relatório técnico das sondagens com recurso a georadar e detetor eletromagnético na envolvente do Santuário da Assunção de Nossa Senhora da Boa Nova, em Terena.
14. Criação de fundo de maneiro temporário – cabimento.
15. Programa de Ocupação de Jovens (POJ) e Programa de Ocupação Temporária de Jovens (POJT) – Verão 2025 – Candidaturas recebidas e cabimento orçamental – Ratificação.
16. Minuta da primeira adenda ao Protocolo de execução entre o Município de Alandroal e a União de Freguesias de Alandroal – Cemitério Municipal de Nossa Senhora das Neves, Alandroal.
17. Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Alandroal e as Associação de Pesca Desportiva do Achigã de Capelins.
18. Processo de obras n.º 24/25 – EDIFIC.
19. Processo de obras n.º 18/25 – EDIFIC.
20. Processo de obras n.º 2/25 – EDIFIC.
21. Proposta de alteração ao Loteamento Municipal da Zona Industrial – Alandroal – 2.ª Fase - Alteração da Utilização do Lote 20 para Comércio/Serviços.
22. Processo de obras n.º 47/02 – EDIFIC.
23. Processo de obras n.º 59/25 – CERT.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que no dia 19 o executivo participou nas Festas dos Orvalhos organizadas pelo Centro Cultural dos Orvalhos e no dia 26 nas Festas de Cabeça de Carneiro organizadas em conjunto pelos Amigos do Penico e o Grupo Desportivo Carneirense. -

No dia 27 realizou-se a apresentação da obra de coletânea de trabalhos do Sr. João Carriço, poeta popular, no Fórum Cultural Transfronteiriço, onde esteve também presente. -----

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações da Contabilidade que se anexam à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/07/2025

ATA N.º 21



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamental permutativa para aprovação. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 19, de 16.07.2025. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, sem a participação do Vice-Presidente por não ter estado presente, aprovar a ata n.º 19, de 16.07.2025

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Não houve processos e requerimentos a apresentar. -----

6. APOIOS EVENTUAIS E PERTINENTES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO MUNÍCIPE E/OU AGREGADO FAMILIAR

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 5/2025 do Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou agregado familiar, no valor de 300,00€ para pagamento de despesas fixas de saúde e habitação. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 8651 da Secção de Serviço Social.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição um apoio ao arrendamento habitacional. -----

8. APROVAÇÃO DE ESTORNOS DE VALORES CABIMENTADOS

Pelo Sr. Presidente foi presente reunião a informação n.º 9194 da Secção de Serviço Social. ----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/07/2025

ATA N.º 21



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a o estorno de valores cabimentados correspondentes a comparticipações na mensalidade da creche. -----

9. PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS”

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 90/2025 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente – Subunidade Orgânica Flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de trabalhos complementares propostos com um valor de 19.464, 20€ acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de trabalhos complementares n.º 1 da empreitada “Construção da Extensão de Saúde de Orvalhos” e a correspondente minuta do contrato adicional. -----

10. PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DOS LOTES N.º 3 E 4 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DAS CARAÇAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 5/2025 do Gabinete Jurídico. -----

O Sr. Presidente referiu que se trata de uma proposta para aquisição dos lotes n.º 3 e 4 do Loteamento Habitacional das Caraças, no valor de 7.117,00€ cada um e estando disponíveis propõe-se a venda dos mesmos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de aquisição dos lotes n.º 3 e 4 do Loteamento Habitacional das Caraças. -----

11. PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2025/2026

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação da Secção de Serviço Social - Serviço de Educação que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Vice-Presidente, trata-se do Plano definido todos os anos, tendo em conta a previsão de alunos, as tendências anteriormente verificadas em termos de circuitos e os custos previsionais que este ano são aproximadamente de 102.000,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Plano Municipal de Transportes Escolares - Ano letivo 2025/2026. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/07/2025

ATA N.º 21



12. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 9601, 9604, 9611 e 9612 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de quatro Cartões do Município Idoso. -----

13. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DAS SONDAGENS COM RECURSO A GEORADAR E DETETOR ELETROMAGNÉTICO NA ENVOLVENTE DO SANTUÁRIO DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA DA BOA NOVA, EM TERENA

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 91/2025 da Unidade Operacional, Logística e Ambiente – Subunidade Orgânica Flexível de Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Presidente, fizeram-se sondagens para perceber como está a estrutura do imóvel porque há fissuras de que tem que se perceber a causa e estão a desenvolver-se os projetos para intervenção do interior e também para a envolvente. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o relatório técnico das sondagens com recurso a georadar e detetor eletromagnético na envolvente do Santuário da Assunção de Nossa Senhora da Boa Nova – Terena. -----

14. CRIAÇÃO DE FUNDO DE MANEIRO TEMPORÁRIO – CABIMENTO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 9174 do Serviço de Transportes e gestão de Máquinas e Viaturas que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que se trata do cabimento do fundo de maneiro temporário para gasóleo, já aprovado, para a saída da Junta de Freguesia de Terena nos dias 16 e 17. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o cabimento da criação de um fundo de maneiro temporário no valor de 800,00€ para gasóleo para abastecimento do autocarro. -----

15. PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE JOVENS (POJ) E PROGRAMA DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS (POJT) – VERÃO 2025 – CANDIDATURAS RECEBIDAS E CABIMENTO ORÇAMENTAL – RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 9180 da Secção de Serviço Social que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/07/2025

ATA N.º 21



Esclareceu o Sr. Presidente que se trata de aprovar os valores correspondentes ao Programa de Ocupação de Jovens, os jovens envolvidos e o correspondente cabimento de 2.145,00€ (Programa de Ocupação Temporária de Jovens) e 2.325,00€ (Programa de Ocupação de Jovens).

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar as candidaturas recebidas e o cabimento orçamental do Programa de Ocupação de Jovens (POJ) e do Programa de Ocupação Temporária de Jovens (POTJ) – verão 2025.

16. MINUTA DA PRIMEIRA ADENDA AO PROTOCOLO DE EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL – CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS NEVES, ALANDROAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a minuta da primeira adenda ao Protocolo de execução entre o Município de Alandroal e a União de Freguesias de Alandroal relativo ao Cemitério Municipal de Nossa Senhora das Neves que se anexa à presente ata.

O Sr. Presidente referiu que já existe um protocolo com a União de Freguesias para intervenções regulares no Cemitério de Alandroal e agora trata-se de estabelecer um valor de compensação por cada exumação executada, com um valor de 60,00€ por exumação, e propõe-se já a cabimentação de alguns valores caso haja necessidade.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a minuta da primeira adenda ao Protocolo de execução entre o Município de Alandroal e a União de Freguesias de Alandroal relativo ao Cemitério Municipal de Nossa Senhora das Neves.

17. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E AS ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DO ACHIGÃ DE CAPELINS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a minuta do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Alandroal e a Associação de Pesca Desportiva do Achigã de Capelins que se anexa à presente ata.

O Sr. Presidente informou que se trata de uma nova Associação que está a surgir em Capelins dedicada à pesca que solicitou ao Município que cedesse um espaço para instalar a sua sede e concluiu-se que há uma sala na escola de Capelins que não tem utilização neste momento e que pode ser cedida até haver instalações mais adequadas. O Protocolo é celebrado por três anos, renovável por períodos de um ano e em que a associação assume as despesas pela manutenção, água e eletricidade.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Alandroal e a Associação de Pesca Desportiva do Achigã de Capelins.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/07/2025

ATA N.º 21



18. PROCESSO DE OBRAS N.º 24/25 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 325/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 24/25 – EDIFIC. -----

19. PROCESSO DE OBRAS N.º 18/25 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 331/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 18/25 – EDIFIC. -----

20. PROCESSO DE OBRAS N.º 2/25 - EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 332/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura referente ao Processo de obras n.º 2/25 – EDIFIC. -----

21. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL – ALANDROAL – 2.ª FASE – ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO LOTE 20 PARA COMÉRCIO/SERVIÇOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação interna da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de alteração ao Loteamento Municipal da Zona Industrial – Alandroal – 2ª Fase – Alteração da utilização do lote n.º 20 para comércio/serviços. -----

22. PROCESSO DE OBRAS N.º 47/02 – EDIFIC

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação relativa ao requerimento n.º 352/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição de regime de compropriedade relativa ao Processo de obras 47/02 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 30/07/2025

ATA N.º 21

23. PROCESSO DE OBRAS N.º 59/25 – CERT

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação relativa ao requerimento n.º 351/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição de regime de compropriedade relativa ao Processo de obras 59/25 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.45 horas. -----

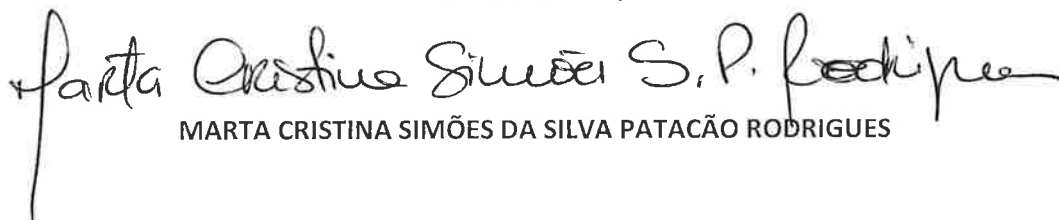
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÃO NÚMERO 40 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 38 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7] = [3] + [4] + [5] + [6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.631.682,73	5.900,00	5.900,00		1.631.682,73	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.631.682,73	5.900,00	5.900,00		1.631.682,73	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.631.682,73	5.900,00	5.900,00		1.631.682,73	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		169.348,25	5.900,00	5.900,00		163.448,25	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	P	169.348,25	5.900,00	5.900,00		163.448,25	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.462.334,48	5.900,00			1.468.234,48	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.113.658,42	4.000,00			1.117.658,42	
020223	OUTROS SERVIÇOS		348.676,06	1.900,00			350.576,06	
02022503	ALUGUERES	P	348.676,06	1.900,00			350.576,06	
	Total de Despesas Correntes		1.631.682,73	5.900,00	5.900,00		1.631.682,73	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		1.631.682,73	5.900,00	5.900,00		1.631.682,73	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.631.682,73	5.900,00	5.900,00		1.631.682,73	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apresenta:
A presença em Câmara
para ratificação.
22.07.2025

Ratificação em
Câmara de Câmara
em 30.07.2025

22.07.2025



26

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALANDROEL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 40 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 38 DO ANO ORÇAMENTAL DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do Projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes						
						2025 Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]		2029 [11]
1.		Funções gerais				516.645,40	516.645,40					5.900,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				516.645,40	516.645,40					5.900,00
1.1.1.		Administração geral				516.645,40	516.645,40					5.900,00
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020220	2024/01/02	2029/12/31	495.745,40	499.745,40					4.000,00
1.1.1.1.	05	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/02022503			156.195,24	150.295,24					-5.900,00
1.1.1.1.	05	MULHERES				156.195,24	150.295,24					-5.900,00
2.		Funções sociais				156.195,24	150.295,24					-5.900,00
2.1.		Educação				156.195,24	150.295,24					-5.900,00
2.1.1.		Zusano não superior				156.195,24	150.295,24					-5.900,00
2.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020106	2024/04/01	2029/12/31	156.195,24	150.295,24					-5.900,00
Total :						666.940,64	666.940,64					

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized 'P' and other illegible marks.

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	Pagamentos					Modificação (47-1)	
							Períodos seguintes						
							2025	2026	2027	2028	2029		Outros
Doc. atual. (5)	Doc. corrigida (7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (6)						
1.			Funções gerais										
1.1.			Serviços gerais de administração pública										
1.1.1.			Administração geral										
1.1.1.1.	02	2017 A 5	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/020121	2024/01/02	2029/12/31	1.152.328,83	1.168.858,93					16.530,10
1.1.1.1.1.	02	2017 A 5	OUTROS SEMS	0102/0202502			1.612,00	6.563,47					-318,63
1.1.1.1.1.1.	02	2017 A 5	REFEITÓRIOS	0102/0202509			1.553,30	2.193,00					240,30
1.1.1.1.1.1.1.	02	2017 A 5	DETERMINAÇÕES	0102/0202509			2.240,30	1.510,57					-729,43
1.1.1.1.1.1.1.1.	04	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2024/01/02	2029/12/31	345.556,67	153.723,87					8.157,20
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO		2024/01/02	2029/12/31							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	Gás/óleo	0102/0201202			117.300,06	117.800,00					300,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020104			13.487,00	10.487,00					-3.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	0102/020105			3.717,00	3.377,00					200,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020106			6.955,00	4.355,00					-2.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	RESCUEIRO E ARTIGOS PESSOAIS	0102/020107			14.411,00	11.411,00					-3.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	PREMIOS, CONFECCIONADOS E OPERFAS	0102/020115			21.560,00	22.860,00					1.300,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	FERRENTAS E UTENSÍLIOS	0102/020117			2.330,00	3.330,00					1.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	CUTOS BENS	0102/020121			113.114,56	121.114,56					8.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020202			1.000,00	39.452,06					-1.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	2017 A 98	OUTROS FERRAMENTOS ESPECIFICADOS	0102/020220			43.452,06	43.452,06					0,00
1.	05	2017 A 98	ALUGUERES	0102/0202503			499.345,40	501.125,50					1.780,00
1.	05	2017 A 98	DIVERSOS	0102/0202509			-6.300,00	19.360,00					2.450,00
1.	05	2017 A 98	IVA PISAO	0102/0202502			120.694,80	133.694,80					13.000,00
1.	05	2017 A 98	Funções sociais	0102/06020302			20.300,00	15.000,00					-5.000,00
1.	05	2017 A 98	Educação				1.101.014,66	1.094.184,66					-6.830,00
1.	05	2017 A 106	OUTROS APOIOS	0102/04080202	2024/01/02	2029/12/31	411.395,24	438.993,28					27.598,04
1.	05	2017 A 106	Educação				1,00	4.471,00					4.470,00
1.	05	2017 A 106	Ensino não superior				411.394,24	434.522,28					23.128,04
1.	03	2022 A 19	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020106	2024/04/01	2029/12/31	150.295,24	-46.134,28					-4.160,96
1.	03	2022 A 19	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	0102/020115			2.399,30	2.399,30					0,00
1.	03	2022 A 19	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEBATE	0102/020120			2.200,30	23.488,00					21.288,00
1.	03	2022 A 19	DIVERSOS	0102/0202509			256.600,30	253.900,00					9.300,00
1.	03	2022 A 19	Segurança e ação sociais				44.473,50	43.805,08					-668,42
1.	01	2017 A 54	AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO IDOSO	0102/04080202	2024/01/02	2029/12/31	33.500,00	32.956,45					-543,55
1.	02	2017 A 55	PLANO DE IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CENSO (ARRENDAMENTO)	0102/04080202	2024/01/02	2029/12/31	6.840,00	6.445,43					-394,57
1.	02	2022 A 17	AÇÃO SOCIAL - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/04080202	2024/04/01	2029/12/31	4.133,50	4.403,50					270,00
1.	01	2017 A 62	MANUTENÇÃO DE ÁGUA				273.618,21	252.086,61					-21.531,60
1.	01	2017 A 62	MANUTENÇÃO DE ÁGUA				5.848,00	2.598,54					-3.249,46
1.	01	2017 A 62	MANUTENÇÃO DE ÁGUA				31.350,21	29.356,66					-1.993,55
1.	01	2017 A 62	MANUTENÇÃO DE ÁGUA				7.500,00	5.600,00					-1.900,00
1.	01	2017 A 62	MANUTENÇÃO DE ÁGUA				23.350,21	23.866,66					516,45
1.	01	2017 A 62	MANUTENÇÃO DE ÁGUA				1.478,00	3.478,00					2.000,00
1.	01	2017 A 62	MANUTENÇÃO DE ÁGUA				234.942,00	216.541,41					-18.300,59
1.	01	2017 A 62	MANUTENÇÃO DE ÁGUA				2.921,00	2.835,17					-85,83
1.	01	2017 A 62	MANUTENÇÃO DE ÁGUA				1.133,00	773,04					-359,96
1.	01	2017 A 62	MANUTENÇÃO DE ÁGUA				1.690.323,78	1.690.761,20					437,42
Total :							1.690.323,78	1.690.761,20					437,42

[Handwritten signature]

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

REPERTEÇÃO NÚMERO 41 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 39 DO ANO CONTRABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

tipo de visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	-tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] -[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.670.853,64	44.956,30	34.557,88	3.661.252,06		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.670.853,64	44.956,30	34.557,88	3.661.252,06		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.670.853,64	44.956,30	34.557,88	3.661.252,06		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		612.457,25	26.458,60	12.353,78	626.362,07		
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		117.320,00	800,00		118.120,00		
02010202	Gasóleo	F	117.320,00	800,00		118.120,00		
020104	LIMPEZA E HIGIENE	F	12.752,00			15.752,00		
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	F	26.667,49	260,00		26.927,49		
020106	CONFECCIONARIAS							
020106	ALIMENTAÇÃO- GENEROS PARA	P	163.448,25		6.160,96	157.287,29		
020107	CONFECCIONAR							
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	F	19.385,00		3.800,00	16.585,00		
020115	PRÊMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS	F	84.975,05		392,52	84.582,53		
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	E	2.930,00	400,00		3.330,00		
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	E	6.282,30	2.288,30		27.570,50		
020121	RECREIO							
020121	OUTROS BENS	P	172.699,16	3.710,60		176.409,76		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	3.058.396,39	18.437,70		3.054.589,59		
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	1.000,00			1.000,00		
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	33.216,71		2.265,36	2.265,36		
020212	SEGUROS	P	46.889,68		3.939,14	3.939,14		
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.117.658,42	9.404,73		1.127.063,20		
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	2.859.633,58	9.092,92		1.853.986,90		
02022501	ESPECTÁCULOS CULTURAIS	P	329.326,23	4.412,86		335.739,09		
02022502	REFEIÇÕES	P	53.126,90	20,05		53.146,96		
02022503	ALUGUERES	P	350.576,06	4.666,00		355.236,06		
02022509	DIVERSOS	P	1.126.604,39			1.111.864,79		
D4	Transferências e subsídios correntes		1.086.330,16	4.501,58	10.000,00	1.080.931,74		
D41	Transferências correntes		1.086.330,16	4.601,58	10.000,00	1.080.931,74		
D411	Administrações Públicas		774.817,12	300,00	10.000,00	765.117,12		
D4115	Administração Local		774.817,12	300,00	10.000,00	765.117,12		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		774.817,12	300,00	10.000,00	765.117,12		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		774.817,12	300,00	10.000,00	765.117,12		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		774.817,12	300,00	10.000,00	765.117,12		
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		774.817,12	300,00	10.000,00	765.117,12		
040501	CONTINENTE		774.817,12	300,00	10.000,00	765.117,12		
04050102	FREGUESIAS	P	385.410,30	300,00	10.000,00	385.710,30		
04050108	OUTROS	P	389.406,82	300,00	10.000,00	379.406,82		
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		158.804,54	500,00		159.304,54		
01	Lucrativo		158.804,54	500,00		159.304,54		
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		158.804,54	500,00		159.304,54		
04	CÂMARA MUNICIPAL		158.804,54	500,00		159.304,54		
0407	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		158.804,54	500,00		159.304,54		
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	158.804,54	500,00		159.304,54		
	Total de Despesas Correntes		4.604.475,30	45.756,30	44.557,88	4.605.673,72		
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		4.604.475,30	45.756,30	44.557,88	4.605.673,72		
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		4.604.475,30	45.756,30	44.557,88	4.605.673,72		

(*) NOTAS:
(1) Tipo - campo de identifi-
cação do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO NÚMERO 41 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 39 DO RMO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO RMO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
				Inscr./reforços	Dim./anulações	Créditos espec.		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=[3]+(4) +(5)+(6)	(8)	
D413	Famílias							
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		152.708,50	3.801,58		156.510,08		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		152.708,50	3.801,58		156.510,08		
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		152.708,50	3.801,58		156.510,08		
	EMVIAS		152.708,50	3.801,58		156.510,08		
	OUTRAS		152.708,50	3.801,58		156.510,08		
D5	Outras despesas correntes	P	20.000,00	5.000,00		25.000,00		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		20.000,00	5.000,00		25.000,00		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		20.000,00	5.000,00		25.000,00		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	5.000,00		25.000,00		
	DEVERSAS		20.000,00	5.000,00		25.000,00		
	OUTRAS		20.000,00	5.000,00		25.000,00		
D6	IVA ERGO	P	20.000,00	39.400,00		59.400,00		
01	Aquisição de bens de capital		4.283.006,50	37.900,00		4.283.506,50		
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		4.283.006,50	37.900,00		4.283.506,50		
	CÂMARA MUNICIPAL		4.283.006,50	37.900,00		4.283.506,50		
	ADQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.283.006,50	37.900,00		4.283.506,50		
	INVESTIMENTOS		4.283.006,50	37.900,00		4.283.506,50		
	EDIFÍCIOS		3.283.605,41	39.400,00		3.250.205,41		
	OUTROS		3.283.605,41	39.400,00		3.250.205,41		
	OUTROS		105.120,82	850,00		105.970,82		
	EQUIPAMENTO BÁSICO		105.120,82	850,00		105.970,82		
	OUTRO		890.280,27	37.050,00		927.330,27		
	OUTROS INVESTIMENTOS		890.280,27	37.050,00		927.330,27		
	OUTROS		890.280,27	37.050,00		927.330,27		
D7	Transferências e subsídios de capital	P	28.905,00	1.500,00		30.405,00		
D71	Transferências de capital		28.905,00	1.500,00		30.405,00		
D712	Entidades do Setor não		28.905,00	1.500,00		30.405,00		
	lucrativo		28.905,00	1.500,00		30.405,00		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		28.905,00	1.500,00		30.405,00		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		28.905,00	1.500,00		30.405,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		28.905,00	1.500,00		30.405,00		
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		28.905,00	1.500,00		30.405,00		
	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-ACÇÃO SOCIAL	P	28.905,00	1.500,00		30.405,00		
	Total de Despesas Correntes		4.777.183,90	49.557,88		4.777.183,90		
	Total de Despesas de Capital		4.313.911,50	39.400,00		4.313.911,50		
	Total de Despesas Especiais		9.091.095,30	88.957,88		9.091.095,30		
	Total de Despesas Não Efetivas		9.091.095,30	88.957,88		9.091.095,30		
	Total		9.091.095,30	88.957,88		9.091.095,30		

(*) NOTAS:
(1) tipo - campo de identifi.
(2) tipo de alteração:
P se alteração permutativa
N se alteração modificativa

[Handwritten signature]



Apresentado no
Pleno de Câmara
de 20.02.2025

De: Eng.ª Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer: 28/07/2025 CONCORDO. A consideração superior para decisão. O Coordenador Técnico da SOOM (José Pereira Nabais Pacheco)	Decisão: 22/09/2025 À presença do Presidente da Câmara. O Presidente da Câmara Municipal (João Maria Aranha Grilo)
--	--

INFORMAÇÃO n.º UOLA-SOFOM (EX. DOASU-SOOM)/090/2025

Data: 25/JUL/2025

ASSUNTO: Empreitada - "CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS" -
Proposta de Trabalhos Complementares nº1

1. INTRODUÇÃO

Relativamente à empreitada "CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS", cuja execução está a cargo da empresa "NORTINS ENGENHARIA, UNIPESSOAL, LDA.", por contrato de 08/11/2024, verifica-se a necessidade de introduzir trabalhos não previstos no contrato inicial, cuja execução é necessária para garantir a sua funcionalidade, conforme argumentos que a seguir se descrevem.

Relativamente a esta empreitada ainda não existem propostas de trabalhos complementares.

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

2.1. Mapa n.º1 - Trabalhos relacionados com os Arranjos Exteriores Largo Norte

Resultante do parecer emitido pela Secção de Urbanismo e Fiscalização do Município de Alandroal em obra, após visita ao local durante a Reunião de Coordenação de Obra n.º16, na data de 28 de maio de 2025, é referido pela Técnica Arq.ª Carla Gonçalves que existe a necessidade de resolver a questão da funcionalidade junto à entrada para o compartimento dos lixos (uma vez que o degrau previsto torna bastante difícil o manuseamento do respetivo contentor pelos futuros utilizadores do espaço, assim como o despejo



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

para local adequado no espaço público). De acordo com o exposto, e após concordância da fiscalização, definiu a Arq.^a Carla Gonçalves que a nova solução necessária irá ser analisada pelos serviços e pelo projetista, sendo também aferida por estes serviços a possibilidade da sua execução de acordo com a titularidade do terreno contíguo à extensão de saúde.

Conferiram esses serviços a titularidade do terreno a intervencionar (domínio público municipal), a 03 de junho de 2024, conforme documentos em anexo (Certidão Permanente e Planta de Desafetação).

O projetista "Ripórtico Applus" remete a 01 de julho de 2025 os elementos referentes ao estudo do "Largo Norte", contemplando as especialidades de Arranjos Exteriores e Paisagismo, Rega e Instalações Elétricas, com a apresentação das Peças Desenhadas associadas (em anexo) e o respetivo Mapa de Trabalhos e Quantidades. A 11/07/2025 é remetido por essa entidade o Mapa de Quantidades final.

Este estudo apresentado, além de resolver a questão da funcionalidade junto à entrada para o compartimento dos lixos, visa também a criação de um lugar de estacionamento para o PCVE (Posto de Carregamento de Veículos Elétricos) e a delimitação do acesso ao edifício vizinho (domínio privado), de forma a garantir a passagem dos moradores e a ocupação indevida do caminho de acesso à habitação referida.

A fiscalização remete as Peças Desenhadas e o Mapa de Quantidades à adjudicatária no dia 11/07/2025, associadas aos trabalhos complementares dos Arranjos Exteriores Largo Norte, para efeitos de auscultação de preços.

A Entidade Executante anexa a estimativa orçamental associada aos trabalhos complementares na sua comunicação de 22/07/2025, para análise e validação. O projetista, após pedido de análise encaminhado pela fiscalização, aceita alguns dos valores a preços acordados enviados pela adjudicatária, procedendo ao seu reajustamento.

Na Reunião de Coordenação de Obra nº 24, realizada a 24/07/2025, a fiscalização entrega o Mapa n.º 1, o Mapa n.º 2 e o Mapa n.º 3 com a listagem de trabalhos associada aos Arranjos Exteriores Largo Norte, indicando nestes os valores aceites pelo projetista, de forma a viabilizar a contratação destes trabalhos. O Diretor Técnico da empreitada em referência informou, nesse momento, que iria analisar os mesmos e que enviaria a resposta com a respetiva estimativa no dia seguinte. Alertou, no entanto, que os valores agora apresentados pela fiscalização deveriam ter em consideração o estado atual do mercado regional – Região do Alentejo – principalmente no que diz respeito à escassez de mão-de-obra local e à inflação dos preços da matéria prima / materiais de construção.





MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

Considerando o acima exposto, e a cotação de preços enviada pela adjudicatária durante a manhã de hoje – ver *Mapa nº 1* em anexo, a fiscalização propõe, salvo melhor opinião, que seja autorizada a realização da despesa associada a estes trabalhos complementares, resultando esta numa proposta com um valor total de 18.564,20 €, sendo o valor de trabalhos complementares a preços do contrato de 3.394,50 € e o valor de trabalhos complementares a preços acordados de 15.169,70 €.

2.2. Mapa n.º 2 e Mapa n.º 3 – Maiores valias associadas ao novo estudo dos Arranjos Exteriores Largo Norte

Considerando o estudo dos Arranjos Exteriores - Largo Norte, elaborado pela "Ripórtico Applus", e na sequência do parecer emitido pela Arq.ª Carla Gonçalves *in situ*, mencionado no ponto 2.1 da presente informação, foi ainda proposta a substituição do lancil e da guia de lancil em betão já contratualizados por lancil e guia de lancil em granito, de dimensões equivalentes. Assim, de acordo com a proposta de realização dos novos trabalhos complementares, e caso a mesma mereça aprovação superior, torna-se necessária a contratualização de maiores valias, salvo melhor opinião, correspondentes a trabalhos associados ao lancil em betão e guia de lancil em betão.

Nesse sentido, tendo sido aferidas as maiores valias para o lancil e guia de lancil em granito, constantes no *Mapa n.º 2* e *Mapa n.º 3*, respetivamente, que se anexam à presente informação, identifica-se no *Mapa n.º 2* uma maior valia no valor total de 760,00€, associada ao artigo 3.1.3.1 do Capítulo 3 – Arranjos Exteriores e no *Mapa n.º 3* uma maior valia no valor total de 140,00€, associada ao artigo 3.1.3.2 do mesmo capítulo. Estas maiores valias estão associadas ao resultado da diferença entre o preço unitário dos materiais adjudicados e o novo preço unitário agora proposto.

2.4 - Para a execução dos trabalhos constantes no *Mapa n.º 1*, caso venham a ser autorizados, resulta numa alteração ao normal desenvolvimento do plano de trabalhos, advindo, por isso, um acréscimo total de 25 dias ao prazo de execução da obra. Do prazo total de 25 dias solicitado pela entidade adjudicatária, e após análise da fiscalização, propõe-se aceitação de um período de acréscimo de 25 dias, concedido de forma legal, nos termos e para efeitos do previsto nas disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 13º do Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.





MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

3. CONCLUSÃO

Considerando que:

3.1 - Como decorre dos mapas em anexo (*Mapa n.º1, Mapa n.º2 e Mapa n.º3*), e de acordo com a informação acima exposta, esta modificação objetiva do contrato tem o valor de **19.464,20 €** (*dezanove mil e quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos*), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, resultando este de preços do contrato e da aplicação dos preços novos negociados com o adjudicatário, pelas respetivas quantidades calculadas;

3.2 - Pela característica destes trabalhos, facilmente se infere a sua integração no preceituado n.º 1 do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, ou seja:

- São trabalhos cuja espécie e/ou quantidade não está prevista no contrato;

3.3 - Para além do exposto, verifica-se também o respeito pelas condições previstas no n.º. 2, do citado artigo, uma vez que a mudança do cocontratante:

- Não pode ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes;

E,

- Provocaria um aumento considerável de custos para o Dono de Obra;

3.4 - O valor apurado de trabalhos complementares não previstos, constantes do **Mapa n.º 1 (18.564,20 €)**, **Mapa n.º 2 (760,00 €)** e **Mapa n.º 3 (140,00 €)**, com um valor total de **19.464,20 €**, corresponde a uma percentagem de **8,67%** do valor da empreitada e, por conseguinte, em virtude de não terem ocorrido até ao momento anteriores propostas de trabalhos complementares, não é excedido o limiar de 50 % do valor da empreitada, consignado pelo n.º4 do já citado artigo 370º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

3.5 - Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal tomada em 07 de agosto de 2024, foram aprovadas a abertura de procedimento mediante Concurso Público, nos termos do disposto na al. b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento e restantes condições de pagamento;



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

3.6 - De acordo com a informação da Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, a realização da presente despesa encontra-se prevista em plano e orçamento de 2025, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2018 / 1 / 35

C.O: 01.02

C.E: 07.01.03.08

Valor: 20.632,05 €

Cabimento n.º 1466/2025 de 25/07/2025

De acordo com esta informação, nesta data, o cálculo dos fundos disponíveis apresenta um valor positivo de 2.139.504,48 €, facto que permite a assunção do futuro compromisso de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 99/2015, de 2 de junho.

4. PROPÕE-SE:

4.1- Que seja autorizada a execução dos Trabalhos Complementares constantes nos mapas anexos (Mapa n. º1, Mapa n. º2 e Mapa n. º3) no valor total de **19.464,20 €** (dezanove mil e quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), valor sem IVA, com a consequente emissão da ordem ao empreiteiro;

4.2 - Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a despesa inicial, autorize agora a realização da despesa resultante destes trabalhos complementares propostos e, bem assim, o seu prazo de execução de **25 dias**, que acrescerá ao prazo da empreitada;

E,

4.3 - Consequentemente, se determine ao oficial público a respetiva formalização por escrito dos trabalhos a mais, em obediência às disposições previstas no artigo 375.º do sobredito CCP, devendo o Serviço de Contabilidade, efetuar o registo contabilístico da despesa, promovendo, designadamente à emissão do respetivo compromisso financeiro.





MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

À consideração de V. Ex^{as}. para uma melhor resolução,

DOASU-SOOM, 25 de julho de 2025

A Fiscalização,

(Ana Cláudia Estêvão Meirinho)



**MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL
AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 59-EMP/2024
PARA “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS”**

Aos ----- mês de ----- do ano de dois mil e vinte e cinco, -----

ENTRE: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República, 7250-116 Alandroal, NIF 506772527, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----

SEGUNDA: NORTINS ENGENHARIA, UNIPESSOAL, LDA., pessoa coletiva n.º 514339420, com sede na Avenida D. Afonso Henriques, n.º 55, Bloco 1, AR2, 3000-011 Coimbra, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) -----, portador(a) do Cartão de Cidadão Português número -----, válido até 00/00/0000, residente em -----, 0000-000 -----, com NIF --- --- ---, na qualidade de ----- com poderes para o ato, conferidos através -----, e doravante designado por Segundo Outorgante-----

Considerando que: -----

- A) Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal proferido em 26 de setembro de 2024 ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, cujo ato foi ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal tomada em 09 de outubro de 2024, foi adjudicada à **NORTINS ENGENHARIA, UNIPESSOAL, LDA.**, ora Segunda Outorgante, a empreitada designada “**CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS**”; -----
- B) O contrato relativo à empreitada retro identificada foi celebrado em 08 de novembro de 2024; -----
- C) No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de introduzir trabalhos não previstos no contrato inicial, cuja execução é necessária para garantir a sua funcionalidade, conforme explanado na informação UOLA-SOFOM (EX. DOASU-SOOM)/090/2025 de 25/07/2025; -----



- D) Os trabalhos a realizar são trabalhos relacionados com os Arranjos Exteriores Largo Norte **Mapa n.º 1**, que se anexa, no valor total de **18.564,20 €** (dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), sendo o valor de trabalhos complementares a preços do contrato de **3.394,50 €** e o valor de trabalhos complementares a preços acordados de **15.169,70 €**.
- E) É ainda necessário proceder à substituição do lancil e da guia do lancil em betão já contratualizados por lancil e guia de lancil em granito, de dimensões equivalentes, conforme identificadas no **Mapa n.º 2** e **Mapa n.º 3** que se anexam, num valor total de maior valia no **Mapa n.º 2** de 760,00 € (setecentos e sessenta euros) e no **Mapa n.º 3** de 140,00 € (cento e quarenta euros).
- F) Das alterações referidas resulta a contratualização de "Trabalhos Complementares", enquadrando-se na previsão do artigo 370.º do CCP;
- G) O valor apurado de trabalhos complementares, constantes do **Mapa n.º 1 (18.564,20 €)**, **Mapa n.º 2 (760,00 €)** e **Mapa n.º 3 (140,00 €)**, num total de **19.464,20 €** (dezanove mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), corresponde a uma percentagem de 8,67% do valor da empreitada e, por conseguinte, em virtude de não existirem até ao momento anteriores trabalhos complementares, não é excedido o limiar de 50% do preço contratual inicial, obedecendo ao disposto no n.º 4 do citado artigo 370.º do CCP;
- H) Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal proferido em -- de ----- de ----, na sequência da informação UOLA-SOFOM (EX. DOASU-SOOM)/090/2025 de 25/07/2025, foi aprovada a proposta de trabalhos complementares referente aos trabalhos melhor identificados nos considerandos D), E) no valor total de **19.464,20 €** (dezanove mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos);
- I) Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal proferido em -- de ----- de ----, na sequência da informação UOLA-SOFOM (EX. DOASU-SOOM)/090/2025 de 25/07/2025, foi aprovada a minuta do presente contrato adicional, conforme o disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;
- J) Por comunicação de -- de ----- de ----, foi aprovada a minuta do presente contrato, por parte da adjudicatária;

Pelos outorgantes foi dito que celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente Contrato Adicional ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas, designado por "**CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS**" o qual foi precedido de Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 19.º al. b) do Código dos Contratos Públicos, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira

(Objecto)

O Primeiro Outorgante adjudica, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal em -- de ----- de ---, à Segunda Outorgante, e esta aceita executar os trabalhos complementares, no valor total de **19.464,20 €** (dezanove mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), de acordo com a proposta dos serviços melhor identificada em L) referentes à empreitada de obra pública denominada por **“CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS”** nas condições e termos da proposta, os quais se dão por inteiramente reproduzidos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato adicional. -----

Cláusula Segunda

(Preço contratual)

- 1- O valor da presente adjudicação é de **19.464,20 €** (dezanove mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----
- 2- O encargo total deste contrato, é assim de **19.464,20 €** (dezanove mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, que será satisfeito pela classificação orçamental seguinte: Projeto: 2018/II/35; Classificação Orgânica 01.02; Classificação Económica 07.01.03.08 tendo cabimento n.º 1466 de 25/07/2025 e compromisso n.º ---- de --/--/----. -----

Cláusula Terceira

(Prazo de execução)

A execução dos trabalhos complementares suprarreferidos implica um acréscimo de prazo de execução da empreitada em 25 (vinte e cinco) dias. -----

Cláusula Quarta

(Revisão de preços)

A revisão de preços, se à mesma houver lugar, far-se-á nos termos das disposições constantes da Cláusula Quinta do Contrato e na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quinta

(Medições)

As medições de todos os trabalhos executados são efetuadas mensalmente e de acordo com o previsto na cláusula 26.ª do Caderno de Encargos. -----



Cláusula Sexta

(Pagamentos)

Os pagamentos devidos à adjudicatária, serão efetuados de acordo com o estabelecido na Cláusula 32.^a do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Sétima

(Casos omissos)

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato adicional e nos documentos que dele fazem parte integrante é regido pelo disposto no contrato inicial outorgado em 08 de novembro de 2024, no Caderno de Encargos, no Programa de Procedimento, no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e supletivamente no CPA. -----

Cláusula Oitava

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes, do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Nona

(Documentos de habilitação)

Pela Adjudicatária foi apresentada declaração, elaborada conforme modelo aprovado pelo Anexo II do Código dos Contratos Públicos, em como não se encontra em nenhuma das situações previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e, bem assim, dos restantes documentos de habilitação, a saber: -----

- a) Certidão Permanente da matrícula a qual foi consultada no portal do cidadão/portal da empresa com o código 0000-0000-0000, válida até --/--/---- pela qual foi verificada a qualidade e poderes do representante; -----
- b) Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo, o qual foi consultado no portal da justiça tendo sido verificadas as obrigações declarativas previstas no anexo à Lei 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual; -----
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de -----, em --/--/2025, comprovativa da sua situação tributária se encontrar regularizada; -----
- d) Declaração emitida Instituto da Segurança Social, I.P., em --/--/2025, comprovativa da sua situação contributiva se encontrar regularizada; -----



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

- e) Certificados do Registo Criminal da Sociedade, válido até --/--/----; -----
- f) Certificados do Registo Criminal do(s) representante(s) da Sociedade, válidos até --/--/----;
- g) Alvará de construção n.º 84750-PUB, de acordo com o registo no IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção referentes à 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta; 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam; 1.ª e 12.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.-

Pelo Segundo Outorgante foi dito que a sua representada aceita o contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Para constar se lavrou o presente contrato adicional, que depois de lido vai ser assinado pelos outorgantes, e por mim Dulce da Conceição Honrado Zorrinho, oficial público, nomeada por Despacho n.º 61-GP/2025 proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal em 05/05/2025, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 35.º Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Alandroal, -- de ----- de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,

João Maria Aranha Grilo

A Segunda Outorgante,

Pelo Oficial Público,

Dulce da Conceição Honrado Zorrinho

A taxa prevista pelo Artigo n.º 20.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços do Município de Alandroal, foi paga pela guia n.º ----- de --/--/----.

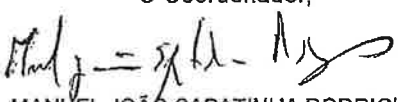
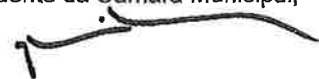


Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Secção de Serviço Social – Serviço de Educação

Apresentado ao
Pleno da Câmara
de 30.07.2025

Despacho, 29/07/2025 O Coordenador,  MANUEL JOÃO SAPATINHA RODRIGUES	Despacho, 29/07/2025 <i>A primeira reunião da Câmara.</i> O Presidente da Câmara Municipal,  JOÃO MARIA ARANHA GRILLO
--	---

PROPOSTA: EG/EDUCAÇÃO de 29 de julho de 2025

ASSUNTO: PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO DE 2025/2026

No quadro da transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, indica de uma forma precisa na alínea gg) do ponto n.º 1 do artigo 33º, que compete à Câmara Municipal "Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares".

Por sua vez o Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro estabelece as regras de elaboração e aprovação do Plano Municipal de Transportes Escolares e define as condições em que os alunos podem aceder a este apoio, bem como as competências das Autarquias no âmbito do mesmo.

Os números apresentados no supra citado Plano constituem efetivamente a previsão que, nesta fase do ano letivo, e tendo em conta as tendências anteriormente verificadas, é possível traçar. Os dados foram apresentados por escola, por ciclos de estudo, com indicação das localidades de origem e destino dos alunos abrangidos.

O Plano é composto por 17 Circuitos e abrange um total de 218 alunos.

8 destes Circuitos são efetuados por Carreiras Públicas, a cargo da empresa concessionária que transporta 48 alunos para Vila Viçosa, 23 alunos para Reguengos de Monsaraz, 1 para o Estremoz, 6 para Évora e 63 dentro da área do Município (2.º e 3.º CEB), abrangendo um total de 141 alunos. Realizam-se, complementarmente, 6 Circuitos Especiais - garantidos pelo Município de Alandroal, através de viaturas municipais devidamente habilitadas para o efeito, beneficiando destes Circuitos 68 alunos. Para além destes Circuitos existem mais 3 que asseguram o transporte a 7 alunos com necessidades de saúde especiais (NSE). A previsão do custo total para o



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Secção de Serviço Social – Serviço de Educação

ano letivo de 2025/2026 estima-se em, aproximadamente, 102.271,57€ (cento e dois mil, duzentos e setenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos).

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 56º e do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, o Plano Municipal de Transportes Escolares referente ao ano letivo de 2025/2026, foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, no dia 28 de julho do corrente ano, sendo alvo de parecer favorável por todos os Representantes presentes (Certidão anexa).

Face ao exposto, **propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com os termos do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, aprove o Plano de Municipal de Transportes Escolares para letivo de 2025/2026, anexo à presente proposta e que faz parte integrante da mesma.**

Alandroal, de 29 de julho de 2025.

A Técnica Superior,

ELISABETE DE JESUS DOS PASSOS GALHARDAS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALANDROAL

CERTIDÃO

----Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas, Técnica Superior do Setor de Educação da Câmara Municipal de Alandroal, designada para secretariar a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Alandroal, realizada no dia 28 de julho de 2025, **CERTIFICO** que estiveram presentes todos os seus membros, à exceção do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Alandroal, a representante das Juntas de Freguesia do concelho, o representante da DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, DSR Alentejo, a representante do pessoal docente da Educação Pré-escolar, a representante dos Serviços de Segurança Social, a representante dos Serviços de Emprego e Formação Profissional e a representante dos Serviços Públicos da área da Juventude e Desporto. Ficou tomada uma deliberação com o seguinte teor: ----

Ponto 3 – Emissão de Parecer sobre a proposta para o Plano Municipal de Transportes Escolares – ano letivo de 2025/2026.-----

---- O Conselho Municipal de Educação de Alandroal deliberou, por unanimidade, emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao Plano Municipal de Transportes Escolares referente ao ano letivo de 2025/2026, nos termos n.º 2 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro.-

--- A presente deliberação ficou aprovada em minuta, por unanimidade, no final da sessão.-

-----Edifício Sede do Município de Alandroal, aos 29 dias do mês de julho de 2025.-----

A Técnica Superior,

ELISABETE DE JESUS DOS PASSOS GALHARDAS



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

Assunto -
Parecer da
Câmara de
30.07.2025
[Signature]

De: Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

<p>Parecer: 28/07/2025</p> <p>CONCORDO.</p> <p>A consideração superior faz aprovação do relatório e autenticação de recurso à CCBRA-VB.</p> <p>O Coordenador Técnico da SOOM</p> <p>[Signature]</p> <p>(José Pereira Nabais Pacheco)</p>	<p>Despacho: 28/07/2025</p> <p>À presença da Câmara.</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p>[Signature]</p> <p>(João Maria Aranha Grilo)</p>
--	--

INFORMAÇÃO n.º UOLA-SOFOM (EX. DOOASU-SOOM/091/2025)

Data: 28/JUL./2025

ASSUNTO: SONDAGENS COM RECURSO A GEORADAR E DETETOR ELETROMAGNÉTICO NA ENVOLVENTE DO SANTUÁRIO DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA DA BOA NOVA – TERENA” – Aprovação do Relatório Técnico

Considerando que:

- Decorrente da estratégia superiormente definida, para a realização de Obras de Conservação no Santuário de Nossa Senhora da Boa Nova, imóvel classificado como Monumento Nacional logo em 1910, pelo Decreto de 16 de Junho, DG, n.º 136 de 23 de Julho, foi assinado, no ano de 2020, um Protocolo de Colaboração entre a Direção Regional de Cultura do Alentejo, o Município de Alandroal, a Paróquia de Terena, São Pedro e a Confraria de Nossa Senhora da Boa Nova para articular entre as partes a realização de obras.
- Entre março de 2021 e março de 2022 foi realizada a primeira intervenção com a realização da empreitada denominada “CAPELA DA BOA NOVA EM TERENA – OBRAS DE CONSERVAÇÃO” que consistiu numa intervenção profunda ao nível da cobertura do edifício com o objetivo de travar a origem das infiltrações que se observavam nas abóbadas do interior e nas manchas de humidade dos paramentos exteriores, sobretudo junto gárgulas.
- Com vista a dar continuidade ao processo de conservação e restauro do Santuário, em maio de 2024, foi determinada a contratação de serviços designada “PROJETO PRELIMINAR PARA DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS E ESTABILIZAR AS METODOLOGIAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO DOS ELEMENTOS DE PATRIMÓNIO INTEGRADO NO INTERIOR DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA BOA NOVA, EM TERENA”;

[Signature]
Pág. 1 de 3



MUNICÍPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

- Com a submissão do Relatório Prévio anexo ao Projeto Preliminar, acima identificado, à Unidade de Cultura/Património Cultural, I.P., veio esta entidade, no seu parecer, determinar a necessidade de se proceder a uma avaliação estrutural do edifício, conforme se transcreve:

"... cumpre informar, que de acordo com uma referência do relatório prévio no ponto "A.2.2 Situações conservativas mais graves" páginas 29, 30 e 31, se identificam fragilidades construtivas que devem ser objeto de avaliação por técnico habilitado no âmbito da engenharia de estruturas com posterior redação de relatório de diagnóstico e proposta de metodologias de intervenção, a promover pela Paroquia de Terena e S. Pedro como proprietária, ou pela Confraria Nº Srª da Boa Nova como responsável pela gestão do monumento. Encontra-se a Unidade da Cultura da CCDRA totalmente disponível para acompanhar o processo, caso as entidades supra referenciadas assim o considerem. ..."

- Atendendo que é obrigação do Município executar todos os atos procedimentais inerentes às obras de conservação e restauro do Monumento, de acordo com a cláusula 3ª do Protocolo referido no primeiro ponto, o Município procedeu à contratualização do referido serviço a uma equipa externa para realização da avaliação estrutural ao monumento, conforme determinado no parecer identificado no ponto anterior;

- Para a realização de uma avaliação estrutural rigorosa é necessário o conhecimento da caracterização mecânica do solo de fundação e avaliação do nível freático, com recurso a sondagens geotécnicas e ensaios *Standard Penetration Test* (SPT9), na envolvente e abertura de poços de inspeção das fundações;

- Atendendo que estamos perante um monumento, Santuário, e há forte possibilidade de na envolvente existirem estruturas enterradas com potencial arqueológico, procedeu-se à realização de prospeção geofísica, com recurso a Georadar e detetor eletromagnético na envolvente do Santuário, através da empresa GeoAviz,Lda., para uma melhor identificação da localização dessas estruturas enterradas, de forma a salvaguardar a sua integridade aquando da realização das sondagens geotécnicas e ensaios *Standard Penetration Test* (SPT9).

- Foi agora apresentado o relatório Técnico no qual é apresentado o resultado da prospeção geofísica, realizada pelo empresa GeoAviz,Lda., destacando este:

"De uma perspetiva técnica e detalhada, a análise dos dados permitiu identificar um conjunto significativo de anomalias passíveis de corresponder a potenciais contextos



MUNICIPIO DE ALANDROAL

UNIDADE OPERACIONAL, LOGÍSTICA E AMBIENTE
SUBUNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE OBRAS MUNICIPAIS

arqueológicos ou à presença de infraestruturas soterradas, evidenciadas de forma recorrente nas diversas grelhas tridimensionais adquiridas. Destaca-se a ocorrência de padrões de alinhamentos lineares distintos, bem como áreas anómalas de interesse relevante para os objetivos do estudo, predominantemente localizadas entre os 0,2 m e os 0,6 m de profundidade.

A Figura 10 apresenta, de forma discriminada, os alinhamentos e zonas anómalas identificados, devidamente georreferenciados e caracterizados de acordo com a profundidade, tendo por base os resultados obtidos através do processamento e interpretação dos dados de GPR.

Tendo em vista a execução das intervenções propostas, nomeadamente a abertura de poços e a realização de sondagens com ensaios SPT, a Figura 11 ilustra tanto os pontos inicialmente definidos pelo cliente como as novas localizações recomendadas, fundamentadas numa análise rigorosa dos dados obtidos por GPR. Esta redefinição espacial dos pontos de sondagem visa otimizar a representatividade dos trabalhos a realizar, minimizar o risco de interferência com as anomalias identificadas e salvaguardar integralmente eventuais vestígios de valor arqueológico presentes na área de estudo.” (pag. 14 e 15 do Relatório Final anexo datado 24 de julho de 2025)

Assim face ao atrás exposto, propõe-se:

- A aprovação do adjunto Relatório Técnico, referente à aquisição “Sondagens com recurso a Georadar e detetor eletromagnético na envolvente do Santuário da assunção de Nossa Senhora da Boa Nova – Terena”;

E,

- Autorização para remeter o referido relatório à CCDR Alentejo, I.P. – Unidade de Cultura, para aditamento ao pedido de realização de sondagens geotécnicas nos locais agora recomendados na fig. 11 do Relatório Final -24 de julho de 2025)

À consideração de V. Ex^ª,

A Técnica Superior da SOFOM,

(Dora Silva)


Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO TRANSPORTE GESTÃO MÁQUINAS E VIATURAS

Apresentado em 30.07.2025

DESPACHO

Apresentado em 16.07.2025

À próxima reunião de câmara

Em 16-07-2025

O Presidente da Câmara Municipal,

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
9977/25		9174	2025/07/15
Assunto:			
Criação de fundo de maio temporário no valor de 800€ para gasóleo para abastecimento do Autocarro ao qual foi cedido à Junta de freguesia de terena para uma viagem ao norte Agosto			

Exmo. Sr. Presidente

Vem o serviço de transporte a solicitar a V Exa a criação de fundo maneiio temporário para o mês de Agosto no valor de 800.00€ face a cedência de um Autocarro à junta de freguesia de São Pedro de Terena para se deslarem com os seus munícipes da sua freguesia a uma viagem ao Norte do país nos dias 15,16 e 17 de Agosto de 2025 ao qual foi cedido pelo Sr. Vice Presidente em anexo.

Este Percurso será de grande distancia uma vez que irão se deslocar em vários pontos do Norte do País.

O combustível Abastecido no nosso estaleiro será insuficiente face a rota que irão percorrer, sendo assim será necessário a criação de deste fundo de maneiio temporário no valor de 800,00€ para salvaguardar o regresso ao Alandroal dos Munícipes de Terena.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A COORDENADOR TÉCNICO

NUNO MANUEL ROMA PEREIRA

(nrroma)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Ratificado em
Reunião de Câmara
de 30.07.2025*

DESPACHO

*A reunião de Câmara para
ratificação.*

15.07.2025

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
9967/25		9180	2025/07/15
Assunto:			
Programa de Ocupação de Jovens (POJ) e Programa de Ocupação Temporária de Jovens (POTJ) – Verão 2025 – Candidaturas recebidas e cabimento orçamental			

Serve a presente informação para dar conhecimento a V. Exas. de que foram recebidas as candidaturas ao Programa de Ocupação Temporária de Jovens (POTJ) – bolseiros – e ao Programa de Ocupação de Jovens (POJ), destinado a jovens dos 13 aos 18 anos, referentes ao Verão de 2025, tendo sido admitidos os candidatos que reuniam as condições previstas nas Normas de Funcionamento destes programas.

No total, foram admitidos:

- 11 jovens bolseiros (POTJ), correspondendo a um valor total de 2 145,00 €;
- 31 jovens dos 13 aos 18 anos (POJ), correspondendo a um valor total de 2325,00€.

Solicita-se, assim, ao Serviço de Contabilidade o devido cabimento orçamental para suportar os valores acima indicados.

Mais se propõe que a Câmara tome conhecimento da presente informação.

Listas de admitidos seguem em anexo.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

Manuel Joao Sapatinha Rodrigues

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



Apresentado em
Reunião de Câmara Municipal
de 30.07.2025

PROTOCOLO DE EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL
E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS NEVES - ALANDROAL
PRIMEIRA ADENDA

Considerando:

- A) O Protocolo de Execução celebrado entre as partes em 4 de Abril de 2024;
- B) A necessidade de se proceder a alguns ajustamentos na execução do referido Protocolo, atento o elevado número de exumações a realizar;
- C) Assim, e atentos os considerandos anteriores acordam as partes,

Município de Alandroal, pessoa coletiva n.º 506 772 527, com sede na Praça da República, 7250 – 116 Alandroal, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, doravante designado por Primeiro Outorgante,

E

Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alandroal (N. Sra. da Conceição) São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N. Sra. do Loreto), pessoa coletiva n.º 510 833 977, com sede na Rua Principal, n.º 2, 7250 – 146 Alandroal, representada por Manuel Inácio da Silva Fialho na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, doravante designada por Segundo Outorgante.

NA CELEBRAÇÃO DA PRIMEIRA ADENDA AO PROTOCOLO DE EXECUÇÃO O QUAL SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Cláusula 1.ª

Assim, verificando-se a necessidade de ajustar o conteúdo do protocolo de execução, considerando nomeadamente a respetiva execução, alteram-se os artigos 4.º e 6.º, n.º 1 que passam a ter a seguinte redação:



Cláusula 4.^a

Deveres da Junta de Freguesia de União de Freguesias de Alandroal

A Junta de Freguesia através dos seus serviços e/ou com recurso à contratação de terceiros, responsabiliza-se pela gestão, conservação, reparação e limpeza do Cemitério Municipal de Nossa Senhora das Neves - Alandroal, competindo-lhe designadamente:

- a) Executar todos os procedimentos inerentes às operações fúnebres e demais atos da gestão do Cemitério Municipal, incluindo os procedimentos administrativos;
- b) Promover e manter atualizado o registo de sepulturas e demais locais de inumação existentes no Cemitério Municipal;
- c) Executar a limpeza da área de acesso ao Cemitério Municipal;
- d) Realizar obras de conservação, restauro, reparação, reabilitação e beneficiação necessárias ao funcionamento do Cemitério Municipal;
- e) Restituir as instalações do equipamento no estado em que se encontravam no momento da celebração do presente contrato, ressalvado o desgaste normal inerente a uma prudente utilização;
- f) Comunicar, de imediato, à Câmara Municipal qualquer situação que possa comprometer a utilização do equipamento;
- g) Prestar todas as informações e apresentar os documentos que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal, inerentes à execução do presente contrato;
- h) Realizar e executar todos os procedimentos referentes a exumações.

Cláusula 6.^a

Transferências Financeiras

1 - A título de compensação pelos encargos resultantes da execução do presente protocolo, o Município de Alandroal disponibilizará, anualmente, para a Junta de Freguesia a quantia total de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros), quantia essa a liquidar mensalmente no montante de € 3.000,00 (três mil euros).

2 - À compensação prevista no número anterior, deverá acrescer o valor de € 60,00 (sessenta euros) por cada exumação realizada pela Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alandroal, quantia essa a liquidar trimestralmente, mediante a apresentação de «listagem comprovativa de execução».



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal
(Gabinete Jurídico)

3 - Caso se verifiquem despesas não previstas ou intervenções de investimento, as mesmas serão suportadas pelo Município de Alandroal, mediante acordo a estabelecer com a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alandroal.

Cláusula 2.^a

No demais não previsto, aplica-se o clausulado constante do Protocolo de Execução – Cemitério Municipal de Nossa Senhora das Neves - Alandroal celebrado em 4 de Abril de 2024 entre o Município de Alandroal e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Alandroal.

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das partes, vai este protocolo ser assinado pelos outorgantes, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Edifício Sede do Município de Alandroal

___ de _____ de 2025

Pelo Primeiro Outorgante
Presidente da CM Alandroal

João Maria Aranha Grilo

Pelo Segundo Outorgante,
Presidente da JF União de Freguesias de Alandroal

(Manuel Inácio da Silva Fialho)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

*Apontado em
Reunião de Câmara
de 30.07.2025*

MINUTA DE

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE
ALANDROAL E A ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA AO ACHIGÃ DE
CAPELINS**

Aos – dias do mês -- do ano de dois mil e vinte e cinco, _____

ENTRE: _____

MUNICIPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, doravante designado por Primeiro Outorgante; _____

E, _____

ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA AO ACHIGÃ DE CAPELINS, contribuinte fiscal número 518 656 730, com sede na Rua da Junta, n.º 16, Montejuntos, 7250-282 Capelins, neste ato representado pelo(a) Sr./Sra. -----, portador(a) do cartão de cidadão número -----, válido até 00/00/0000, com o contribuinte fiscal n.º -----, residente em ----- e pelo(a) Sr./Sra. -----, portador(a) do cartão de cidadão número -----, válido até 00/00/0000, com o contribuinte fiscal número -----, residente em -----, na qualidade de ----- e -----, respetivamente da Direção da Associação, doravante designada Segunda Outorgante; _____

Considerando: _____

- A) Que foi constituída a **Associação de Pesca Desportiva ao Achigã de Capelins**, a qual tem como objeto social a promoção e organização de atividades físicas e desportivas com finalidades lúdicas, sem fins lucrativos; _____
- B) Esta associação solicitou ao Município a cedência de instalações para instalação da sua sede e para utilização nas suas atividades, enquanto instituição sem fins lucrativos; _____



- C) Que o Município de Alandroal tem disponibilidade de uma sala na "Escola Primária de Ferreira de Capelins" sito em Ferreira de Capelins; _____
- D) O presente documento enquadra-se nas competências materiais da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º, n.º 1, alínea p) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atendendo a uma regular cooperação institucional existente entre as partes na partilha de recursos no desenvolvimento de atividade de natureza sociais e desportivas; _____

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo de cooperação, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Pelo presente protocolo o Município de Alandroal cede, a título gratuito à Associação de Pesca Desportiva ao Achigã de Capelins, uma sala disponível no prédio urbano denominado de "Escola Primária de Ferreira de Capelins" sito em Ferreira de Capelins, freguesia de Capelins (Santo António) para instalação e funcionamento da sede social do Segundo Outorgante. _____

CLÁUSULA SEGUNDA

(Duração)

O presente protocolo vigora pelo prazo de três anos prorrogável por períodos de um ano, se nenhuma das partes comunicar à outra a intenção de o fazer cessar, com antecedência de 60 dias, produzindo efeitos a partir da data da sua assinatura. _____

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Município de Alandroal)

No âmbito do objeto definido na cláusula primeira, o Município de Alandroal compromete-se a ceder, a título gratuito, as instalações referidas. _____



CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da Associação de Pesca Desportiva ao Achigã de Capelins)

A Associação de Pesca Desportiva ao Achigã de Capelins compromete-se a: _____

- a) Aceitar as instalações no estado em que se encontram; _____
- b) Garantir a correta utilização do espaço e o bom funcionamento do mesmo e seus equipamentos; _____
- c) Assegurar a manutenção e os encargos de funcionamento das mesmas, nomeadamente as relacionadas com o consumo de energia elétrica, água, gás e telecomunicações, bem como limpeza e eventuais equipamentos de segurança; _____
- d) Ceder as instalações, provisoriamente e pelo tempo correspondente, a outras associações e/ou Município de Alandroal, para realização de quaisquer festas, festividade e eventos que se venham a realizar. _____
- e) Não realizar obras de manutenção ou beneficiação no interior das instalações sem autorização escrita do Município; _____
- f) Não ceder ou sublocar as instalações. _____

CLÁUSULA QUINTA

(Denúncia e Resolução do Protocolo)

1. O presente protocolo cessará automaticamente caso se verifiquem as seguintes circunstâncias: _____
 - a) Utilização das instalações para outro fim que não o previsto no presente contrato; _____
 - b) Cedência, sublocação ou concessão do direito conferido pelo Município à Associação, total ou parcial, gratuita ou onerosa, provisória ou definitiva e a qualquer título, judicial ou extrajudicial, a qualquer outra entidade; _____
 - c) Extinção ou dissolução da Associação. _____
 2. A denúncia, rescisão ou resolução do Protocolo rege-se pela cláusula segunda do presente protocolo. _____
- _____



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

CLÁUSULA SEXTA

(Gestão do Protocolo)

1. A gestão e acompanhamento do Protocolo de Cooperação, por parte do Município de Alandroal será efetuado por gestor nomeado para o efeito. _____
2. Este protocolo poderá ser modificado ou complementado por escrito, por acordo das partes sempre que as mesmas entendam ser necessária. _____
3. Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os Outorgantes. _____

Pelos Outorgantes do presente protocolo foi dito que aceitam as clausulas constantes no mesmo e que se obrigam ao seu total cumprimento. _____

O presente protocolo vai ser assinado em duplicado, ficando cada um dos Outorgantes na posse de um exemplar de igual valor e efeito. _____

Alandroal, -- de ----- de 2025

Pelo Município de Alandroal,

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

Pela Associação de Pesca Desportiva ao Achigã de Capelins,



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal



Aprovado em
Reunião de Câmara
de 30.07.2025

Despacho 22/07/2025

À próxima Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 22/07/2025

Nos termos da informação interna infra, proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a alteração à operação de loteamento municipal da Zona Industrial de Alandroal – 2.ª Fase, especificamente com alteração da utilização do lote n.º 20, de indústria para comércio / serviços, com respetiva alteração da planta de síntese / quadro de loteamento, conforme disposto no n.º 8 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Nos termos do estatuto no n.º 3 do art.º 27.º (alterações à licença) do RJUE, foram notificados os restantes titulares dos lotes, para conhecimento da alteração que se pretende preconizar ao loteamento, sendo que não foi recebida qualquer pronúncia;
- Remeter procedimento para deliberação na próxima reunião camarária.

À Consideração Superior.

Chefe de Divisão – Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

INFORMAÇÃO INTERNA

Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL – ALANDROAL – 2.ª FASE – ALTERAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO LOTE N.º 20 PARA COMÉRCIO / SERVIÇOS



1. Enquadramento / considerandos:

- 1.1. A presente informação refere-se à proposta de alteração do loteamento municipal supracitado, na sequência de reunião com o Senhor Presidente da CMA e exposição remetida pelo interessado na aquisição do lote n.º 20, bem como de várias reuniões internas decorridas na CMA.
- 1.2. A operação de loteamento foi inicialmente aprovada por deliberação camarária de 15/11/2000, tendo sido objeto de alterações posteriores, nomeadamente a alteração da utilização dos lotes n.ºs 14 e 20 (deliberação camarária de 10/09/2008), inicialmente de comércio / serviços para indústria, conforme consta na documentação / historial processual em arquivo na CMA.
- 1.3. A operação de loteamento encontra-se registada na Conservatória do Registo Predial de Alandroal - CRP n.º 1302/20060209.
- 1.4. A alteração ao loteamento consiste na alteração da utilização do lote n.º 20, de indústria para comércio / serviços, com respetiva alteração da planta de síntese / quadro de loteamento.
- 1.5. A alteração preconizada respeita o disposto nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, especificamente o PDM de Alandroal, e demais legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) e demais legislação conexas.

2. Proposta

- 2.1. A alteração, que se propõe preconizar à operação de loteamento em causa, é a seguinte:



- Alteração da utilização do lote n.º 20, de indústria para comércio / serviços, com respetiva alteração da planta de síntese / quadro de loteamento.
- 2.2. Nos termos do estatuído no n.º 3 do art.º 27.º (alterações à licença) do RJUE, foram notificados os restantes titulares dos lotes, para conhecimento da alteração que se pretende preconizar ao loteamento, sendo que não foi recebida qualquer pronúncia.
- 2.3. O procedimento encontra-se em condições de deliberação camarária favorável.

22 de julho de 2025

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

Peças desenhadas anexas:

- Planta de localização;
- Planta de síntese / quadro de loteamento – proposta.